



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**

SCS – QUADRA 07 – EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL – BLOCO A nº 100 SALAS/806 a 808 –  
ASA SUL – BRASÍLIA – DF – CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128 /3037-3128

**PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Autoriza pessoa que menciona, a operar numerário destinado ao pagamento de despesas extraordinárias de pequeno valor.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de Agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a liberação do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês, disponível para pagamento de despesas extraordinárias de pequeno valor, que não ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - O montante mencionado no art. 1º deverá ser entregue à Sra. Samyra Evellyn de Castro Rodrigues, para que a mesma controle-o, use-o, sem a necessidade de apresentação prévia de 3 (três) orçamentos, e preste contas de sua utilização até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação dos documentos fiscais cabíveis.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CFBM.

Brasília/DF, 10 de julho de 2025.

Edgar Garcez Junior  
Presidente do Conselho Federal de Biomedicina